

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA E INSTITUTO
AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP**

**EDITAL DE ENTRADA DE ESTUDOS E ABERTURA DE PRAZO
PARA SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2016/IAP/DLE**

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 06/1986 e à Resolução SEMA/IAP nº 031/1998, art 66, torna público que o empreendedor, **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, deu entrada do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao empreendimento “ USINA TERMOELÉTRICA NORTE PIONEIRO” no município de SAPOPEMA, estado do Paraná, requerido através do protocolado sob o nº 13.811.517-8.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, abre prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de audiência pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

O Empreendedor/consultor disponibilizará o referido Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, às Prefeituras dos Municípios abrangidos pelo empreendimento, aos Representantes do Ministério Público Estadual e/ou Federal, às Bibliotecas Municipais, às Universidades Regionais e aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle sociais supra declinadas, obrigatoriamente, deverão ser fornecidas ao IAP pelo empreendedor/consultor para integrar o procedimento Administrativo.

O IAP disponibilizará o EIA/RIMA no seu endereço eletrônico: <http://www.iap.pr.gov.br/>

Curitiba, 15 de FEVEREIRO de 2016

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná